



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A aquisição de computadores para a Prefeitura Municipal de Borda da Mata justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e assegurar maior eficiência nos serviços prestados à população. Atualmente, parte dos equipamentos encontra-se obsoleta, apresentando baixo desempenho e constantes falhas, o que acarreta atrasos nos processos administrativos, dificuldades no armazenamento e processamento de dados e limitações na utilização de sistemas informatizados de gestão pública.

A modernização do parque tecnológico é fundamental para a implantação e o funcionamento adequado de softwares de gestão, cumprimento de exigências legais, como a tramitação de processos eletrônicos, e melhoria na comunicação interna entre setores. Além disso, possibilitará maior agilidade, transparência e segurança das informações, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado ao cidadão.

Portanto, a aquisição de novos computadores é medida indispensável para a otimização dos trabalhos da Administração Pública Municipal, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

2 – Requisitos da Contratação:

2.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

Computador tipo I - PRO MICRO – QCM1250:

- Processador Intel Core i3-14100T;
- Sistema Operacional Windows 11 Pro em português;
- Memória de 8 GBDDR5(1x8GB) 5600MHz;
- Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2;
- Teclado Multimídia com fio Dell KB216;
- Mouse com fio da Dell- MS3220;
- Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- Porta DisplayPort adicional;
 - Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado);
 - Monitor Dell de 21,5" E2222HS;
- Marca: Dell;
- Modelo: Optiplex 7010 Micro;
- Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos.

Notebook tipo I – Dell Latitude 3550:

- Processador Intel Core i5-1345U
- Sistema Operacional Windows 11 Pro em português
 - Tela Full HD de 15.6" (1920x1080), Câmera Full HD
 - Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz
 - Disco Sólido SSD de 256 GB PCI e NVMe M.2
 - Teclado retroiluminado ABNT-2, teclado numérico
 - Leitor de impressão digital integrado
 - Placa de rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2, com Bluetooth
 - Bateria de 3 Células e 42 Whr
 - Mouse sem fio móvel da Dell-MS3320W
- Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos.

3 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Computador tipo I - PRO MICRO – QCM1250: - Processador Intel Core i3-14100T; - Sistema Operacional Windows 11 Pro em português; - Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz; - Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; - Teclado Multimídia com fio Dell KB216; - Mouse com fio da Dell- MS3220; - Placa de Rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2 + Bluetooth 5.2; - Porta DisplayPort adicional; - Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado); - Monitor Dell de 21,5" E2222HS;	Unidade	25	R\$ 5.334,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	Marca: Dell; Modelo: Optiplex 7010 Micro; Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos.			
02	Notebook tipo I – Dell Latitude 3550: Processador Intel Core i5-1345U - Sistema Operacional Windows 11 Pro em português - Tela Full HD de 15.6" (1920x1080), Câmera Full HD - Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHz - Disco Sólido SSD de 256 GB PCI e NVMe M.2 - Teclado retroiluminado ABNT-2, teclado numérico - Leitor de impressão digital integrado - Placa de rede sem fio, Wi-Fi 6E, 2x2, com Bluetooth - Bateria de 3 células e 42 Whr - Mouse sem fio móvel da Dell-MS3320W Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos.	Unidade	02	R\$ 6.685,31

Prospecção de Soluções

4 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>Substituição de equipamentos antigos e defasados</i> <i>- Implantação de sistemas digitais de gestão pública e processos eletrônicos.</i> <i>- Melhoria da infraestrutura tecnológica para serviços online.</i> <i>- Padronização dos equipamentos, facilitando suporte técnico.</i> <i>- Maior segurança da informação com</i>	<i>- Aumento da eficiência administrativa.</i> <i>- Redução de custos com manutenção a médio prazo.</i> <i>- Melhoria no atendimento ao cidadão e maior transparência.</i> <i>- Conformidade com exigências legais e tecnológicas.</i> <i>- Segurança reforçada no tratamento de dados.</i>	<i>Investimento inicial elevado para aquisição.</i> <i>- Necessidade de capacitação dos servidores.</i> <i>- Obsolescência tecnológica futura, exigindo novas substituições.</i> <i>- Possíveis custos adicionais com softwares, rede elétrica ou internet.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



<i>compatibilidade de softwares e antivírus.</i>	<i>- Integração facilitada entre setores da Prefeitura.</i>	
--	---	--

5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.1. Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, por ter servidores capacitados para a pesquisa de preços. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

6 - Descrição da solução como um todo:

A aquisição dos novos computadores proporcionará melhoria direta no atendimento ao cidadão, assegurando agilidade, transparência e qualidade na prestação dos serviços, em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência e economicidade.

- Descrição do Restante da Solução:

6.1. Do local da entrega dos produtos:

6.1.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antonio Megale, nº 86, bairro Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

6.2. Condições de Recebimento:

6.2.1. Os produtos serão recebidos:

6.2.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

6.2.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

6.2.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

6.2.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

7 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

7.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item.

8 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

8.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

9 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

A solução consiste na aquisição de computadores modernos e de alto desempenho para atender às demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, substituindo equipamentos obsoletos que comprometem a eficiência do serviço público.

Com a modernização do parque tecnológico, será possível implantar e ampliar sistemas informatizados de gestão pública, garantindo maior rapidez na tramitação de processos, melhor organização das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



informações e aumento da segurança dos dados. Além disso, a padronização dos equipamentos permitirá redução de custos de manutenção, maior confiabilidade dos serviços e suporte adequado aos softwares utilizados.

- Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

9.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de eletrodomésticos e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

10 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

10.1. Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº12.305/2010, art. 32)

10.2. As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

10.3. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grandevolume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133,de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 22 de agosto de 2025.

Marília Duarte Lopes Sáber
Secretaria Municipal Administração e
Finanças

Michely Lupércia da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Thiago Palmeira de Senna Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social

Hilton de Freitas Paiva
Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviço
Urbano e Rural